



FV

PROCESSO FIOCRUZ N.º:
25387.100056/2019-15

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZE O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS**, Sr. **JORGE SOUZA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepagua, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde e publicada na página 49, da Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 02/08/2017, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça Sra. **EDIENE SANTOS LOUSADO**, brasileira, portadora do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] nomeada pelo Decreto Simples do Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.887, do dia 07 de março de 2018, doravante designado simplesmente **MPE/BA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas normas da Lei 8666/93, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, doravante denominado Programa Arboretum, firmado entre a Fiocruz e MPE/BA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum terá como linha de ação a “Produção de Conhecimento Científico”.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE EXECUÇÃO

Os trabalhos ora conveniados, serão desenvolvidos em locais prioritários a serem designados pelo Conselho Gestor do Programa Arboretum e aprovados pelo MPE/BA, especialmente aqueles em territórios relacionados à Hileia Baiana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

As partes comprometem-se a:

- a) franquear reciprocamente aos técnicos empregados, envolvidos na execução de trabalhos vinculados ao presente acordo, a eventual utilização de suas infraestruturas técnicas e administrativas, mediante prévio entendimento, respeitadas as suas regulamentações internas e desde que desse fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas;



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Acordo, as partícipes comprometem-se especialmente ao seguinte:

I – DA FIOCRUZ:

- a) Definir anualmente com o Conselho Gestor do Programa Arboretum as linhas de ação prioritárias para a produção de conhecimento científico e tecnológico;
- b) Executar todas as atividades que sejam de sua responsabilidade, conforme previsão constante no Plano de Trabalho;
- c) Disponibilizar informações necessárias à realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- d) Disponibilizar recursos físicos disponíveis e necessários para realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- e) Implantar em conjunto com o MPE/BA o Programa Rotas da Biodiversidade;
- f) Elaborar e publicar o livro sobre espécies medicinais na Hileia Baiana em conjunto com o MPE/BA;
- g) Realizar seminários em conjunto com o MPE/BA;

II – DO MPE/BA:

- a) Auxiliar na área de geoprocessamento de modo a possibilitar a construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de



- b) responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste acordo;
- c) manter absoluto sigilo sobre qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto passível ou não de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste acordo;

PARÁGRAFO ÚNICO –Para coordenar a execução dos trabalhos, pela **Fiocruz** e pelo **MPE BA**, ficam designados:

- a) pela **Fiocruz**, sob a responsabilidade do Coordenador do Núcleo de Gestão em Biodiversidade e Saúde/ Farmanguinhos/ Fiocruz:

Nome: Glauco de Kruse Villas Bôas

Cargo: Coordenador do Núcleo de Gestão em Biodiversidade e Saúde

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

- b) pelo MPE/BA, o Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Âmbito Regional Sede: Teixeira de Freitas:

Nome: Fábio Fernandes Corrêa

Cargo: Promotor de Justiça Regional Ambiental – Teixeira de Freitas: Coordenador Regional do NUMA – Costa das Baleias

Telefone: (73) 3291 – 3655

E-mail: fabiofernandes@mpba.mp.br



restaurações florestais, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coletas e de matrizes;

- b) Apoiar a identificação de locais prioritários para o desenvolvimento das pesquisas;
- d) Apoiar o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- c) Apoiar o desenvolvimento das atividades de transferência de tecnologia e de divulgação dos resultados das pesquisas;
- d) Implantar o Programa Rotas da Biodiversidade em conjunto com a FIOCRUZ;
- e) Elaborar e publicar o livro sobre espécies medicinais na Hileia Baiana em conjunto com a FIOCRUZ;
- f) Realizar seminários em conjunto com a FIOCRUZ;

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas que, eventualmente, se façam necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis



ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de acordo específico.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cessão a terceiros dos direitos de propriedade, referidos no caput desta cláusula, não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, de todos os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

Fica expressamente vedada, para ambas as Partícipes, a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações entre outros meios, qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo, salvo aquela cuja autorização seja expressa pela outra Partícipe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam excluídas da obrigação de confidencialidade previstas no "caput" desta cláusula aquelas informações pertencentes a, ou divulgadas por uma das Partes que:

- (a) Já eram do conhecimento da Parte Receptora das informações Confidenciais previamente à sua divulgação pela outra Parte;
- (b) Eram conhecidas pelo público em geral previamente à sua divulgação, ou venham a se tornar publicamente conhecidas sem qualquer quebra do segredo ou falha por parte da Parte Receptora das Informações Confidenciais;
- (c) Tenham sido disponibilizadas à Parte Receptora das Informações Confidenciais por qualquer terceira parte não sujeitas às obrigações de segredo perante a Parte Reveladora, ou;



- (d) Sejam desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem referência às Informações recebidas pela Parte Reveladora;
- (e) Possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa, ou para propósito de manter-se em conformidade com os regulamentos governamentais, incluindo qualquer autoridade de saúde ou regulatória.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando assim requerido, a Parte Receptora das Informações Confidenciais submeterá provas que suportem qualquer das exceções estipuladas no Parágrafo Primeiro alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) citadas anteriormente. Todavia, qualquer informação que haja sido revelada somente em termos gerais não será considerada do conhecimento público.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer publicação proposta por uma Partícipe deverá ser encaminhada à outra para exame, com pelo menos 4 (quatro) semanas antes do envio para identificar qualquer divulgação inadvertida de informações confidenciais, informações técnicas e/ou da publicação proposta, a Partícipe examinadora deverá, dentro de 30 (trinta) dias, responder à Partícipe divulgadora, aprovando a publicação ou sugerindo emendas para proteger suas informações. Caso não haja resposta dentro do prazo proposto de 30 (trinta) dias, a Partícipe divulgadora será considerada autorizada a executar a publicação proposta. Para evitar dúvidas, em nenhum caso a submissão de qualquer publicação proposta será adiada por mais de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo será de 3 (três) anos, com início a partir de sua assinatura, sendo facultado aos Cooperantes, mediante expressa manifestação e justificativa prorrogá-lo

fp



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

por até 5 (cinco) anos mediante termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final do presente Acordo, os Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIA

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias com respeito à interpretação ou cumprimento do presente acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente com submissão do caso à Câmara de Conciliação da Administração Federal na Advocacia-Geral da União-AGU na forma do art. 4, inciso XI da lei complementar nº 73 de 10 de setembro de 1993 e do decreto nº 7392 de 13 de dezembro de 2010.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** e o **MPE/BA** publicarão como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U. e no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, respectivamente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de março de 2019


Jorge Souza Mendonça
Diretor do Instituto de Tecnologia
em Fármacos-Farmanguinhos
Mat. 5111-913338


Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça
Estado da Bahia

Testemunhas:

1)
Assinatura: 
Nome: CARLOS ANÉZIO R. S. JUNIOR

Identidade: 11660502

2)
Assinatura: _____
Nome: _____

Identidade: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

[Faint, illegible handwritten text in blue ink]

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

Este projeto tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos científicos para a execução de atividades em cooperação com o Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, doravante denominado Programa Arboretum, firmado entre a Fiocruz e o Ministério Público da Bahia (MPE/BA).

Título do Projeto:

Organização de Sistemas Produtivos na conservação e restauração da diversidade florestal no Estado da Bahia – Programa Arboretum

Justificativa da Proposição:

Justifica-se este projeto pela necessidade da identificação, articulação e implantação de Sistemas Produtivos de Fitomedicamentos com a interface com as espécies medicinais da Hileia Baiana.

Desta forma contribuindo não apenas para a inovação em fitomedicamentos, mas sobretudo, para a conservação e recuperação dos ecossistemas envolvidos, assim como, representando uma iniciativa que promove o desenvolvimento local e regional.

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

INÍCIO: 03/2019

TÉRMINO: 12/2021.

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

FIOCRUZ

Coordenador/ Gestor do projeto na Fiocruz: Glauco de Kruse Villas Bôas

Matrícula/ Siape: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

PARCEIRO

Coordenador/ Gestor do projeto no Parceiro: Fábio Fernandes Corrêa

Matrícula: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

Email: fabiofernandes@mpba.mp.br



5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Metas		Etapas	Atividades	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Início	Término	Valor (R\$)	Partícipe responsável/Instituição
1	Meta 1- Implantação do Programa Rotas da Biodiversidade	1ª Etapa - Realização de oficina para implantação do Polo Rota da Biodiversidade no Extremo Sul da Bahia	Realizar a oficina	Oficina realizada	01	01	03/2019	03/2019	50.000,00	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA
		2ª Etapa - Constituição do comitê Gestor do Polo Rota da Biodiversidade	Realizar a 1ª reunião para constituição do Comitê Gestor	Comitê Gestor instituído	01	01	05/2019	05/2019	10.000,00	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA
		3ª Etapa – Identificação de Projetos para constituir a Carteira de Projetos	Escolher a carteira de Projetos	Carteira de Projetos selecionada	01	01	06/2019	06/2019	****	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA
		4ª Etapa – Seminário - Cadeia Produtiva de Fitomedicamentos	Realizar o Seminário	Mapeamento da cadeia produtiva	01	01	09/2019	09/2019	50.000,00	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA
		5ª Etapa - Submissão da carteira de projetos a Agências de Fomento e Bancos de Desenvolvimento	Submeter a carteira de projetos a Agências de Fomento e Bancos de Desenvolvimento	Projeto Submetido	05	05	10/2019	10/2019	****	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA
2	Meta 2- Elaboração e Publicação de Livro sobre espécies medicinais na Hileia Baiana	1ª Etapa – Elaboração do Projeto Editorial e definição do conteúdo e autores	Definir o conteúdo do livro e escolher os autores	Projeto Editorial realizado	01	01	01/2020	03/2020	****	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA
		2ª Etapa – Elaboração dos Capítulos pelos autores	Redação dos capítulos	Capítulo concluído/ autor	01	01	04/2020	07/2020	****	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA
		3ª Etapa – Revisão, diagramação do Livro	Enviar o Livro para revisão e diagramação	Livro revisado e pronto para publicação	01	01	08/2020	10/2020	15.000,00	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA

		4ª Etapa – Impressão e Publicação	Enviar o Livro para impressão e publicação	Impressão publicada	01	01	11/2020	12/2020	65.000,00	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA
3	Meta 3 - Seminários	1ª Etapa – Realização do 1º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	03/2021	03/2021	40.000,00	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA
		2ª Etapa – Realização do 2º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	06/2021	06/2021	40.000,00	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA
		3ª Etapa – Realização do 3º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	09/2021	09/2021	40.000,00	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA
		4ª Etapa – Realização do 4º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	12/2021	12/2021	40.000,00	• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz • Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA

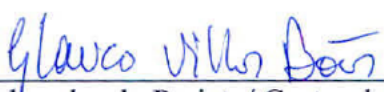
6 - EQUIPE DO PROJETO



COLABORADOR	PAPEL NO PROJETO	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	Link Currículo lattes
Glauco de Kruse Villas Bôas	Gestor do projeto	Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho	Farmanguinhos/Fiocruz	Coordenador do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)			http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizaev.do?id=K4702513T1
Natália Coelho Barbosa Albuquerque	Gestor do projeto	Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho	Serviço Florestal Brasileiro - Programa Arboretum/MPBA	Coordenadora Técnica Executiva do Programa Arboretum			http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizaev.do?id=K8596916E3

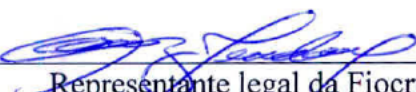
7 – ASSINATURAS/ CARIMBOS (rubricar todas as demais páginas):

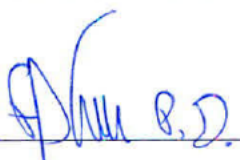
DE ACORDO:


Coordenador do Projeto/ Gestor da Fiocruz:
Glaucio de Kruse Villas Bôas
Coordenador do Centro de Inovação em
Biodiversidade e Saúde/ Farmanguinhos /Fiocruz
Glaucio de Kruse Villas Bôas
Núcleo de Gestão em Biodiversidade e Saúde - NGBS
Farmanguinhos/ Fiocruz
Mat. SIAPE: [REDACTED]


Coordenador do Projeto/ Gestor da Parceira:
Fábio Fernandes Corrêa
Promotor de Justiça Regional / Teixeira de Freitas

APROVAÇÃO:


Representante legal da Fiocruz:
Jorge Souza Mendonça
Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos/
Farmanguinhos/ Fiocruz
Jorge Souza Mendonça
Diretor
Farmanguinhos/ Fiocruz
Mat. SIAPE: [REDACTED]


Representante legal da Parceira:
Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério
Público/ Salvador/BA

Rio de Janeiro, 20 de março de 2019.

Diário n. 2346 de 27 de Março de 2019

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA > SECRETARIA GERAL**

ATO DE DELEGAÇÃO Nº 021/2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve delegar as atribuições previstas no art. 15, inciso XXI da Lei Complementar estadual nº 11 de 18 de janeiro de 1996 ao Promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa, Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA, com a finalidade específica de celebrar o convênio resultante do procedimento SIMP nº 003.0.5647/2019, junto a Fundação Oswaldo Cruz.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 26 de março de 2019.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo: 003.0.5647/2019. Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Fundação Oswaldo Cruze, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35. Objeto: Possibilitar a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, doravante denominado Programa Arboretum. Vigência: 03 (três) anos, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DO SEXTO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 022/2015 - SGA Processo: 003.0.7201/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa L.F Desinsetização Prolongada Ltda, CNPJ nº 33.822.545/0001-32. Objeto do contrato: prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 06 de abril de 2019 e término em 05 de abril de 2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

*Republicado por haver incorreção

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 01/2019 - Proc. SIMP nº 003.0.32685/2018, Objeto: Prestação dos serviços de mestre de cerimônia em eventos oficiais do Ministério Público. Licitante vencedor: GILBERTO VITORIA DE ALMEIDA, CNPJ Nº 14.824.127/0001-30. Valor global R\$ 39.600,00. Salvador/Ba, 05/04/2019. Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente.

DATA:26/02/2019

ÁREA: ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

ASSUNTO: CONVÊNIO - AJUSTE

DETALHE DO ASSUNTO:

ORIGEM:

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MENOR
PAULA SOUZA DE PAULA	PROCESSANTE	Não



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CI nº 050/2019 – DCCL

Ref.: Minuta –ACT – Arboretum – FIOCUZ (Farmanguinhos)

SIMP: 003.0.5647/2019

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

Senhora

Maria Paula Simões Silva

Assessoria Técnico-Jurídica

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

NESTA.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta do **Acordo de Cooperação Técnica**, a ser celebrado entre o **Ministério Público do Estado da Bahia** e a **Fundação Oswaldo Cruz**, cujo objeto se consubstancia na “*integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, doravante denominado Programa Arboretum*”.

Com os cordiais nossos cumprimentos,



Carlos Bastos Stucki

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Diretor

Paula Souza de Paula Marques

De: Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira <preciosa.oliveira@far.fiocruz.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de dezembro de 2018 10:50
Para: Fabio Fernandes Correa; Wellington Bruno Santos Guimaraes
Cc: Glauco de Kruse Villas Bôas; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Assunto: RES: Programa Arboretum

Prezado Dr. Fábio, bom dia!

Muito obrigada pelo envio do ACT. Tão logo tenhamos o PT finalizado enviaremos para avaliação dos senhores.

Att,
Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira
Tecnologista em Desenvolvimento
Seção de Gestão/NGBS
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370

De: Fabio Fernandes Correa [mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 16:52
Para: Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira; Wellington Bruno Santos Guimaraes
Cc: Glauco de Kruse Villas Bôas; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Assunto: Re: Programa Arboretum

Preciosa,

Segue o ACT revisado pelo setor competente no MP/BA. Ficamos no aguardo do plano de trabalho e então combinamos a assinatura.

Abs,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas
Gerente dos Programas Florestal Legal e Mata Atlântica Bahia
Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: Fabio Fernandes Correa
Enviado: terça-feira, 11 de dezembro de 2018 14:59
Para: Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira; Wellington Bruno Santos Guimaraes
Cc: Glauco de Kruse Villas Bôas; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Assunto: Re: Programa Arboretum

Preciosa,

O ACT ainda será revisado internamente pelo MP/BA e o setor responsável já está ciente da documentação necessária.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas
Gerente dos Programas Florestal Legal e Mata Atlântica Bahia
Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira <preciosa.oliveira@far.fiocruz.br>

Enviado: terça-feira, 11 de dezembro de 2018 12:43

Para: Fabio Fernandes Correa; Wellington Bruno Santos Guimaraes

Cc: Glauco de Kruse Villas Bôas; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Assunto: RES: Programa Arboretum

Prezado Dr. Fábio,

Muito obrigada pela versão do ACT com a atualização da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS. Esta versão já passou pelo "setor de contratos e convênios do MP/BA para a atualização das informações da Procuradora-Geral de Justiça", ou vamos aguardar a versão que virá do MP/BA?

Gostaríamos de informar que, para o processo seguir, precisamos ter em mãos a lista de documentos necessários para a assinatura do ACT.

Quanto ao Plano de Trabalho, o Dr. Glauco informou que o mesmo já está em processo de elaboração.

Muito obrigada!

Att,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira
Tecnologista em Desenvolvimento
Seção de Gestão/NGBS
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz
Tel. Comercial: (55) 21 3348-5370

De: Fabio Fernandes Correa [<mailto:fabio.fernandes@mpba.mp.br>]

Enviada em: sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 07:32

Para: Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira; Wellington Bruno Santos Guimaraes

Cc: Glauco de Kruse Villas Bôas; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Assunto: Re: Programa Arboretum

Preciosa,

Após conversa com o Dr. Glauco fiz a revisão do ACT, que segue em anexo. Copio o setor de contratos e convênios do MP/BA para a atualização das informações da Procuradora-Geral de Justiça, bem como para análise dos termos do ACT e ciência dos documentos necessários para a sua assinatura.

Dr. Glauco afirmou que elaborará o plano de trabalho.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas
Gerente dos Programas Florestal Legal e Mata Atlântica Bahia
Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira <preciosa.oliveira@far.fiocruz.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 15:09

Para: Fabio Fernandes Correa

Cc: Glauco de Kruse Villas Bôas

Assunto: Programa Arboretum

Prezado senhor Promotor, Dr. Fabio Correa,

Boa tarde!

Meu nome é Preciosa de Jesus Meireles, sou Tecnologista em Desenvolvimento no NGBS/Farmanguinhos/Fiocruz (Rio de Janeiro) onde assessoro o Dr. Glauco de Kruse Villas Bôas. O motivo do meu contato diz respeito ao Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre Farmanguinhos/Fiocruz e o Ministério Público da Bahia – Programa Arboretum.

Para darmos início à elaboração do ACT, estamos encaminhando anexos, o formulário do Plano de Trabalho (a ser elaborado em parceria), e o “rascunho” da minuta do ACT. Segue também a relação de documentos que serão necessários para instrução processual.

Disponibilizo o número do meu celular/Whatsapp: [REDACTED] para contato, e caso ache oportuno, nos envie também seu contato telefônico para que possamos discutir e alinhar as atividades a serem desenvolvidas neste Projeto de Parceria de forma mais ágil.

No aguardo de seu contato, agradecemos antecipadamente.

Att,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Seção de Gestão/NGBS

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a recebê-la, saiba que a leitura, cópia, reprodução e/ou divulgação das informações nela contidas são expressamente proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. As opiniões aqui expressas, bem como os anexos são de total responsabilidade do autor.

Nome completo	Subst. Início	Subst. fim	Posto	Jornada	Funcionário Substituído	SITUAÇÃO	INCIDÊNCIA 1
ADALBERTO CARLOS BORGES DA COSTA	02/05/2018	31/05/2018			MARIA DE FÁTIMA ANDRADE	VÁLIDO	
ADRIANO SILVA SANTOS	02/05/2018	31/05/2018			JAKSON PEREIRA EVANGELISTA	VÁLIDO	
JOSEMAIRE NUNES DOS SANTOS	02/05/2018	31/05/2018			JENILDA MACHADO DA SILVA TELES	VÁLIDO	
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	02/05/2018	31/05/2018			CREMILDA MARIA DE JESUS	VÁLIDO	
MARIA ELAINE FERREIRA ALVES RAMOS	02/05/2018	31/05/2018			MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	VÁLIDO	
NAILDA DE JESUS BARBOSA	02/05/2018	31/05/2018			MARIA DOS PASSOS SANTOS PEREIRA	VÁLIDO	
NUBIA REGINA SILVA NASCIMENTO	02/05/2018	31/05/2018			ANA LÚCIA ALMEIDA DE FREITAS	VÁLIDO	
JOELMA BATISTA DA SILVA					ANDREIA DE JESUS TEIXEIRA	VÁLIDO	



**PROCESSO FIOCRUZ N.º:
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS**, **Sr. JORGE SOUZA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], encontrado na [REDACTED], no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde e publicada na página 49, da Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 02/08/2017, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça **Sra. EDIENE SANTOS LOUSADO**, brasileira, portadora do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], nomeada pelo Decreto Simples do Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.887, do dia 07 de março de 2018, doravante designado simplesmente **MPE/BA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas normas da Lei 8666/93, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de



Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, doravante denominado Programa Arboretum, firmado entre a Fiocruz e MPE/BA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum terá como linha de ação a “Produção de Conhecimento Científico”.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE EXECUÇÃO

Os trabalhos ora conveniados, serão desenvolvidos em locais prioritários a serem designados pelo Conselho Gestor do Programa Arboretum e aprovados pelo MPE/BA, especialmente aqueles em territórios relacionados à Hileia Baiana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

As partes comprometem-se a:

- a) franquear reciprocamente aos técnicos empregados, envolvidos na execução de trabalhos vinculados ao presente acordo, a eventual utilização de suas infraestruturas técnicas e administrativas, mediante prévio entendimento, respeitadas as suas regulamentações internas e desde que desse fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas;
- b) responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste acordo;



- c) manter absoluto sigilo sobre qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto passível ou não de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste acordo;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para coordenar a execução dos trabalhos, pela **Fiocruz** e pelo **MPE/BA**, ficam designados:

- a) pela **Fiocruz**, sob a responsabilidade do Coordenador do Núcleo de Gestão em Biodiversidade e Saúde/ Farmanguinhos/ Fiocruz:

Nome: Glauco de Kruse Villas Bôas

Cargo: Coordenador do Núcleo de Gestão em Biodiversidade e Saúde

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

- b) pelo MPE/BA, o Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Âmbito Regional Sede: Teixeira de Freitas:

Nome: Fábio Fernandes Corrêa

Cargo: Promotor de Justiça Regional Ambiental – Teixeira de Freitas: Coordenador Regional do NUMA – Costa das Baleias

Telefone: [REDACTED]

E-mail: fabiofernandes@mpba.mp.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Acordo, as partícipes comprometem-se especialmente ao seguinte:



I – DA FIOCRUZ:

- a) Definir anualmente com o Conselho Gestor do Programa Arboretum as linhas de ação prioritárias para a produção de conhecimento científico e tecnológico;
- b) Executar todas as atividades que sejam de sua responsabilidade, conforme previsão constante no Plano de Trabalho;
- c) Disponibilizar informações necessárias à realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- d) Disponibilizar recursos físicos disponíveis e necessários para realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho.

II – DO MPE/BA:

- a) Auxiliar na área de geoprocessamento de modo a possibilitar a construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações florestais, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coletas e de matrizes;
- b) Apoiar a identificação de locais prioritários para o desenvolvimento das pesquisas;
- d) Apoiar o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- c) Apoiar o desenvolvimento das atividades de transferência de tecnologia e de divulgação dos resultados das pesquisas;

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS



O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas que, eventualmente, se façam necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cessão a terceiros dos direitos de propriedade, referidos no caput desta cláusula, não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, de todos os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

Fica expressamente vedada, para ambas as Partícipes, a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações entre outros meios, qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo, salvo aquela cuja autorização seja expressa pela outra Partícipe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam excluídas da obrigação de confidencialidade previstas no "caput" desta cláusula aquelas informações pertencentes a, ou divulgadas por uma das Partes que:



- (a) Já eram do conhecimento da Parte Receptora das informações Confidenciais previamente à sua divulgação pela outra Parte;
- (b) Eram conhecidas pelo público em geral previamente à sua divulgação, ou venham a se tornar publicamente conhecidas sem qualquer quebra do segredo ou falha por parte da Parte Receptora das Informações Confidenciais;
- (c) Tenham sido disponibilizadas à Parte Receptora das Informações Confidenciais por qualquer terceira parte não sujeitas às obrigações de segredo perante a Parte Reveladora, ou;
- (d) Sejam desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem referência às Informações recebidas pela Parte Reveladora;
- (e) Possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa, ou para propósito de manter-se em conformidade com os regulamentos governamentais, incluindo qualquer autoridade de saúde ou regulatória.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando assim requerido, a Parte Receptora das Informações Confidenciais submeterá provas que suportem qualquer das exceções estipuladas no Parágrafo Primeiro alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) citadas anteriormente. Todavia, qualquer informação que haja sido revelada somente em termos gerais não será considerada do conhecimento público.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



O prazo de vigência do presente Acordo será de cinco (5) anos, com início a partir de sua assinatura, sendo facultado aos Cooperantes, mediante expressa manifestação e justificativa prorrogá-lo mediante termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** publicará como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2019.

Jorge Souza Mendonça

Diretor do Instituto de Tecnologia
em Fármacos-Farmanguinhos

Ediene Santos Lousado

Procuradora- Geral de Justiça
Estado da Bahia

Testemunhas:

1)

Assinatura: _____

Nome: _____

Identidade: _____

2)

Assinatura: _____

Nome: _____

Identidade: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ____/ 2018

PLANO DE TRABALHO
Acordo de Cooperação
(Sem transferência de recursos financeiros – seja parceiro público ou OSC)
Nº ____/ 2018.

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		
C.N.P.J: 33.781.055/0001-35		
Endereço: Av. Brasil, 4.365, Manguinhos		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21040-360
Telefone: [REDACTED]		
Nome do Responsável: NÍSIA TRINDADE LIMA		
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]

Unidade Fiocruz executora do projeto: Instituto de Tecnologia em Fármacos		
C.N.P.J: 33781055/0049-80		
Endereço: Av. Comandante Guarany, 447, Curicica, Jacarepaguá		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22775-920
Telefone: [REDACTED]		
Nome do Diretor: JORGE SOUZA MENDONÇA		
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]

Instituição Partícipe: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MP/BA)		
C.N.P.J: 04.142.491/0001-66		
Endereço: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41.745-004
Telefone: [REDACTED]		
Nome do Representante Legal da Partícipe: EDEINE SANTOS LOUSADO		



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CPF: 10	Identidade: 3490368	Órgão Expedidor:
---------	---------------------	------------------

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

Descrição sucinta e precisa do que se pretende realizar, com seus elementos característicos (será transcrito na Cláusula Primeira do instrumento jurídico da Parceria). O objeto do projeto deve estar completamente alinhado à Missão Institucional e à capacidade técnica do órgão e/ou entidade executora; veja no Guia de Cooperação Técnica Nacional na Fiocruz, dicas para elaborar o objeto específico do projeto.

Título do Projeto:

Construído a partir das principais ideias apresentados no objeto identificado para o projeto.

Justificativa da Proposição:

Apresenta todos os elementos que permitam a visualização exata do problema a ser resolvido ou da oportunidade a ser abarcada, em relação aos benefícios a serem levados para a população, em relação à saúde em seu conceito ampliado, ou seja, inclui os seus determinantes sociais. A justificativa é fundamental para a seleção do projeto para o portfólio estratégico das instituições parceiras; para a aprovação do projeto pela(s) entidade(s) financiadora(s); além de tornar mais efetivo o processo de prestação de contas.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

Período de Execução: *período dentro do qual será executado o projeto (deve se adequar ao cronograma de execução, considerando para o seu início, a folga de tempo necessária para a aprovação, assinatura e publicação no Diário Oficial da União; além de obedecer ao limite de prazo estipulado nas legislações específicas).*

INÍCIO: 03/2019	TÉRMINO: 03/2024.
-----------------	-------------------

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Apresenta os gestores/ coordenadores do projeto, para cada partícipe; bem como seus fiscais, para o caso de parcerias com transferências de recursos.

Papel do Coordenador: acompanha o desenvolvimento do projeto, corrigindo eventuais distorções existentes; detém um maior conhecimento a respeito do objeto do instrumento de cooperação e das obrigações da instituição parceira; visto que deverão ser fiscalizados os aspectos técnicos da execução, determinando se a mesma está ou não de acordo com o plano de trabalho. A função do Coordenador não poderá ser exercida pela mesma pessoa que ocupa a função de Fiscal ou de Ordenador de Despesa.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

FIOCRUZ

Coordenador/ Gestor do projeto na Fiocruz: Glauco de Kruse Villas Bôas

Matrícula/ Siape: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

PARCEIRO

Coordenador/ Gestor do projeto no Partícipe: Fábio Fernandes Corrêa

Matrícula:

DDD/Telefone: [REDACTED]

Email: fabiofernandes@mpba.mp.br

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Apresenta metas claras que permitam identificar em termos quantitativos, e com um prazo determinado, do que se pretende alcançar.

Meta s	Etapas (Indicar neste campo cada uma das ações em que divide uma meta)	Atividades (Relacionar os elementos característicos da meta)	Produto (Entregas de cada atividade)	Unidade de medida (Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta ou atividade)	Quantidade (Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida)	Início (Início da execução da atividade)	Término (Término da execução da atividade)	Valor (R\$) custo estimado para a entrega de cada produto (mesmo que não haja transferência de recursos entre os partícipes)
1								
2								



3								

- EQUIPE DO PROJETO

Identificar os colaboradores; seu papel, responsabilidades e competências no projeto, instituição de origem e sua função nesta instituição; além dos dados para contato; e no caso de pesquisadores, o link para o currículo lattes.

COLABORADOR	PAPEL NO PROJETO	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	E-MAIL	DDD	TELEFONE	Link Currículo lattes

7 – ASSINATURAS/ CARIMBOS (rubricar todas as demais páginas):

DE ACORDO:

Coordenador do Projeto/ Gestor da Fiocruz:
Glauco de Kruse Villas Bôas
Coordenador do Núcleo de Gestão em
Biodiversidade e Saúde/ Farmanguinhos
/Fiocruz

Coordenador do Projeto/ Gestor da
Parceira:
Fábio Fernandes Corrêa
Promotor de Justiça Regional / Teixeira de
Freitas

APROVAÇÃO:

--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Representante legal da Fiocruz:
Jorge Souza Mendonça
Diretor do Instituto de Tecnologia em
Fármacos/
Farmanguinhos/ Fiocruz

Representante legal da Parceira:
Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério
Público/
Salvador/BA

Rio de Janeiro, _____ de
_____ de 2019.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.781.055/0049-80 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/08/2004	
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO OSWALDO CRUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 113-9 - Fundação Pública de Direito Público Federal			
LOGRADOURO AV COMANDANTE GUARANY		NÚMERO 447	COMPLEMENTO
CEP 22.775-610	BAIRRO/DISTRITO JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2560-8564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2019** às **10:37:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

exercer o cargo de Auditor-Chefe, código DAS 101.4, nº 45.0040, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.971, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve: Nomear JORGE SOUZA MENDONÇA, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos, código DAS 101.4, nº [REDACTED], da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.972, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve: Exonerar UMBERTO TRIGUEIROS LIMA do cargo de Diretor do Centro de Informação Científica e Tecnológica, código DAS 101.4, nº [REDACTED], da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.973, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve: Exonerar SAMUEL GOLDENBERG do cargo de Diretor do Instituto Carlos Chagas, código DAS 101.4, nº 45.0726, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.974, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve: Nomear BRUNO DALLAGIOVANNA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Carlos Chagas, código DAS 101.4, nº 45.0726, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.975, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve: Exonerar WILSON SAVINO do cargo de Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, código DAS 101.4, nº 45.0175, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.976, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve: Nomear JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, código DAS 101.4, nº 45.0175, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.977, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve: Nomear RODRIGO MURTINHO DE MARTINEZ TORRES, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Informação Científica e Tecnológica, código DAS 101.4, nº [REDACTED], da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.978, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear FLÁVIA SILVA, para exercer o cargo de Coordenadora-Geral de Administração, código DAS 101.4, [REDACTED], da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.979, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve: Exonerar ALEJANDRO MARCEL HASSLOCHER MORENO do cargo de Diretor do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, código DAS 101.4, nº 45.0700, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.980, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve: Nomear VALDILEA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretora do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, código DAS 101.4, nº 45.0700, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

SECRETARIA EXECUTIVO

PORTARIA Nº 791, DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora CAMILA CHRISPIM DE CARVALHO, Administradora, Matrícula SIAPE nº 2125221, em exercício no Conselho Nacional de Saúde, com a finalidade de realizar Curso de Metrado em Gestão de Recursos Humanos, na Universidade de Westminster, em Londres-Reino Unido, no período de 14 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25000.073135/2017-71).

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2017

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, considerando o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei 8.112 de 12 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997 e na Portaria GM/MS nº 243 de 10 de março de 2015, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2011, resolve:

Artigo 2º - Cumpre à Divisão de Gestão e à Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá, no Estado do Pará, o Sistema Único de Saúde (SUS), publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIAPE NOME



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.5647/2019 - PGJ

INTERESSADO: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EMENTA: MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL. REQUISITOS DO ART. 171 E 174, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 262/2019

1. Trata-se de minuta de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre este Ministério Público e o Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, cujo objeto é o a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, com vigência de 5 (cinco) anos, admitida sua prorrogação.
2. No Instrumento sob análise foram fixadas as cláusulas essenciais e caracterizado o objeto, além de registradas as condições, obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, na forma dos artigos 171 e 174 da Lei Estadual 9.433/05.
3. Considerando que foram obedecidas as prescrições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do acordo, esta Assessoria Jurídica é favorável à celebração da avença, com a necessária observância do disposto no art. 173 do supracitado diploma legal, aprovando a minuta ora encaminhada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 21 de março de 2019.


Belª. Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula [REDACTED]



Ref. 003.0.5647/2019

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 262/2019 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo à minuta de Acordo de Cooperação a ser celebrado entre este Ministério Público e a Fundação Oswaldo Cruz – com o objeto de execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para a adoção das providências necessárias.

Em 22 de março de 2019.


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Ref.: ACT – Arboretum – FIOCRUZ – Teixeira de Freitas.

SIMP nº 003.0.5647/2019

DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Considerando, ainda, a solicitação do Promotor de Justiça interessado, acerca da possibilidade de delegação de poderes para que o mesmo possa representar o *parquet* no ato sob comento, encaminhamos o procedimento para análise e deliberação.

Salvador, 25 de março de 2019.

Paula S. de Paula

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações.

Matricula [REDACTED]

Paula Souza de Paula Marques

De: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2019 14:58
Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios;
Wellington Bruno Santos Guimaraes
Cc: Assessoria de Gabinete
Assunto: Re: Convite Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo
Ecoprodutivo Local (AEPL) BIRIBA
Anexos: 20190320ACT Arboretum - FIOCRUZ (FINAL).docx; 20190320PLANO DE
TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO.docx

Obrigado Paula!

Encaminho, em anexo, os documentos referidos nas mensagens abaixo, para ciência da Assessoria do Gabinete da Procuradoria Geral.

Att,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas
Gerente dos Programas Florestal Legal e Mata Atlântica Bahia
Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-003
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: Coordenação de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 21 de março de 2019 14:54
Para: Fabio Fernandes Correa; Wellington Bruno Santos Guimaraes
Cc: Assessoria de Gabinete; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Assunto: RES: Convite Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo Ecoprodutivo Local (AEPL)
BIRIBA

Prezado Promotor,

As diligências para a elaboração e publicação de ato de delegação devem ser adotadas pelo Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.

Deste modo, encaminho a demanda à Assessoria do Gabinete da Procuradoria Geral, copiados neste e-mail, para deliberação acerca do quanto exposto.

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0540 – paula.paula@mpba.mp.br

De: Fabio Fernandes Correa [mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br]

Enviada em: quarta-feira, 20 de março de 2019 16:08

Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios; Wellington Bruno Santos Guimaraes

Assunto: Enc: Convite Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo Ecoprodutivo Local (AEPL) BIRIBA

Boa tarde Paula!

É nossa intenção a formalização do ACT com a Fiocruz durante a realização de um evento na próxima semana aqui em Teixeira de Freitas. Como pode ser observado na mensagem abaixo, faltarão a assinatura da Dra. Ediene e a minha.

Gostaria que houvesse uma delegação da PGJ para que eu assine o documento. Será um ato simbólico muito importante para iniciar essa parceria. Como fazemos para obter a autorização e o ato?

Abraço,

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas
Gerente dos Programas Florestal Legal e Mata Atlântica Bahia
Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA

BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

De: Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira <preciosa.oliveira@far.fiocruz.br>

Enviado: quarta-feira, 20 de março de 2019 16:00

Para: Fabio Fernandes Correa

Cc: 'Glauco de Kruse Villas Bôas'

Assunto: ENC: Convite Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo Ecoprodutivo Local (AEPL) BIRIBA

Prezado Dr. Fábio, boa tarde!

Conforme nossa conversa telefônica, segue a versão final do Plano de Trabalho e do Acordo de Cooperação para seu arquivo.

O Dr. Glauco já assinou o Plano de Trabalho (3 vias), e amanhã teremos a assinatura do nosso diretor no Plano de Trabalho e no acordo (3 vias). Faltam ainda as assinaturas da Dra Edilene e a sua. Peço-lhe que, por favor, verifique qual o melhor fluxo para que tenhamos esses documentos assinados pelos senhores na oficina de Teixeira de Freitas.

Antecipadamente gratos.

Att,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde – Farmanguinhos/Fiocruz

Assessoria de Gestão

Tel: +55(21)3348-5370/+55(21) 99995-7769

De: Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Enviada em: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 16:51

Para: 'Wellington Bruno Santos Guimaraes' <wellington@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Marília Fugueteiro <marilia.fugueteiro@fjs.org.br>; Natalia Coelho Barbosa Albuquerque <natalia.albuquerque@florestal.gov.br>

Cc: Glauco de Kruse Villas Bôas <glaucokvillasboas@gmail.com>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Convite Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo Ecoprodutivo Local (AEPL) BIRIBA

Prezados,

boa tarde.

Agradecemos ao Bruno, pelas informações!

Gostaríamos também de informar que o processo para assinatura do Acordo de Cooperação já se encontra no setor jurídico de Farmanguinhos/Fiocruz para análise. Amanhã segue para a Coordenação de Convênios (CConv) da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico (Cogeplan)/ Fiocruz para celebração do convênio, porém com a pendência dos documentos já citados em e-mail anterior, que serão anexados ao processo tão logo cheguem por e-mail.

Agradecemos pelo contato!

Att,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde-Farmanguinhos/ Fiocruz

Assessoria de Gestão

Tel.: 3348-5370

De: Wellington Bruno Santos Guimaraes [<mailto:wellington@mpba.mp.br>]

Enviada em: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 15:25

Para: Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira <preciosa.oliveira@far.fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Marília Fugueteiro <marilia.fugueteiro@fjs.org.br>; Natalia Coelho Barbosa Albuquerque <natalia.albuquerque@florestal.gov.br>

Cc: Glauco de Kruse Villas Bôas <glaucokvillasboas@gmail.com>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Convite Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo Ecoprodutivo Local (AEPL) BIRIBA

Boa tarde a todos,

O plano de trabalho em 3 vias, já assinadas pelo Dr. Fábio Fernandes Corrêa, segue via malote de amanhã (21/02/19) para central de contratos e convênios do Ministério Público Baiano, aos cuidados de Paula, a qual nos lê em cópia.

Ressalto que mantive contato com Paula e a mesma irá adotar as medidas cabíveis para assinatura e posterior encaminhamento do plano e documentos para instrução processual para FIOCRUZ, inclusive via e-mail.

Att,

Wellington Bruno Santos Guimarães
Gerente Administrativo Regional



DECISÃO ADMINISTRATIVA

- Acolho a manifestação da Superintendência de Gestão Administrativa e defiro o pleito formulado no expediente em epígrafe.
- Publique-se o competente Ato de Delegação.
- Após, retorne-se à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações – DCCL, para acompanhamento.

Em 26 de março de 2019


EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

GABINETE DA PGJ

PUBLICADO NO DJE EM 27 / 03 / 2019


Alice Parada Costa
Ass. Téc.-Jurídica/GPC
Mat. 

ATO DE DELEGAÇÃO Nº 021/2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve delegar as atribuições previstas no art. 15, inciso XXI da Lei Complementar estadual nº 11 de 18 de janeiro de 1996 ao Promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa, Coordenador do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA, com a finalidade específica de celebrar o convênio resultante do procedimento SIMP nº 003.0.5647/2019, junto a Fundação Oswaldo Cruz.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 26 de março de 2019.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação

(Sem transferência de recursos financeiros – seja parceiro público ou OSC)

Nº _____ / 2019.

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		
C.N.P.J: 33.781.055/0001-35		
Endereço: Av. Brasil, 4.365, Manguinhos		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21040-360
Telefone: [REDACTED]		
Nome do Responsável: NÍSIA TRINDADE LIMA		
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]

Unidade Fiocruz executora do projeto: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS		
C.N.P.J: 33781055/0049-80		
Endereço: Av. Comandante Guarany, 447, Curicica, Jacarepaguá		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22775-920
Telefone: [REDACTED]		
Nome do Diretor: JORGE SOUZA MENDONÇA		
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]

Instituição Partícipe: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)		
C.N.P.J: 04.142.491/0001-66		
Endereço: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41.745-004
Telefone: [REDACTED]		
Nome do Representante Legal da Partícipe: EDIENE SANTOS LOUSADO		
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]



2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

Este projeto tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos científicos para a execução de atividades em cooperação com o Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, doravante denominado Programa Arboretum, firmado entre a Fiocruz e o Ministério Público da Bahia (MPE/BA).

Título do Projeto:

Organização de Sistemas Produtivos na conservação e restauração da diversidade florestal no Estado da Bahia – Programa Arboretum

Justificativa da Proposição:

Justifica-se este projeto pela necessidade da identificação, articulação e implantação de Sistemas Produtivos de Fitomedicamentos com a interface com as espécies medicinais da Hileia Baiana. Desta forma contribuindo não apenas para a inovação em fitomedicamentos, mas sobretudo, para a conservação e recuperação dos ecossistemas envolvidos, assim como, representando uma iniciativa que promove o desenvolvimento local e regional.

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

INÍCIO: 03/2019

TÉRMINO: 03/2024.

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

FIOCRUZ

Coordenador/ Gestor do projeto na Fiocruz: Glauco de Kruse Villas Bôas

Matrícula/ Siape: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

PARCEIRO

Coordenador/ Gestor do projeto no Partícipe: Fábio Fernandes Corrêa

Matrícula: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

Email: fabiofernandes@mpba.mp.br



5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Metas		Etapas	Atividades	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Início	Término	Valor (R\$)
1	Meta 1- Implantação do Programa Rotas da Biodiversidade	1ª Etapa - Realização de oficina para implantação do Polo Rota da Biodiversidade no Extremo Sul da Bahia	Realizar a oficina	Oficina realizada	01	01	03/2019	03/2019	50.000,00
		2ª Etapa - Constituição do comitê Gestor do Polo Rota da Biodiversidade	Realizar a 1ª reunião para constituição do Comitê Gestor	Comitê Gestor instituído	01	01	05/2019	05/2019	10.000,00
		3ª Etapa – Identificação de Projetos para constituir a Carteira de Projetos	Escolher a carteira de Projetos	Carteira de Projetos selecionada	01	01	06/2019	06/2019	****
		4ª Etapa – Seminário - <i>Cadeia Produtiva de Fitomedicamentos</i>	Realizar o Seminário	Mapeamento da cadeia produtiva	01	01	09/2019	09/2019	50.000,00
		5ª Etapa - Submissão da carteira de projetos a Agências de Fomento e Bancos de Desenvolvimento	Submeter a carteira de projetos a Agências de Fomento e Bancos de Desenvolvimento	Projeto Submetido	05	05	10/2019	10/2019	****
2	Meta 2- Elaboração e Publicação de Livro sobre espécies medicinais na Hileia Baiana	1ª Etapa – Elaboração do Projeto Editorial e definição do conteúdo e autores	Definir o conteúdo do livro e escolher os autores	Projeto Editorial realizado	01	01	01/2020	03/2020	****
		2ª Etapa – Elaboração dos Capítulos pelos autores	Redação dos capítulos	Capítulo concluído/ autor	01	01	04/2020	07/2020	****
		3ª Etapa – Revisão, diagramação do Livro	Enviar o Livro para revisão e diagramação	Livro revisado e pronto para publicação	01	01	08/2020	10/2020	15.000,00
		4ª Etapa – Impressão e Publicação	Enviar o Livro para impressão e publicação	Impressão publicada	01	01	11/2020	12/2020	65.000,00

3	Meta 3 - Seminários	1ª Etapa – Realização do 1º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	03/2021	03/2021	40.000,00
		2ª Etapa – Realização do 2º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	06/2021	06/2021	40.000,00
		3ª Etapa – Realização do 3º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	09/2021	09/2021	40.000,00
		4ª Etapa – Realização do 4º Seminário sobre espécies medicinais da Hileia Baiana	Preparar o seminário	Seminário realizado	01	01	12/2021	12/2021	40.000,00

FA

6 - EQUIPE DO PROJETO

COLABORADOR	PAPEL NO PROJETO	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	E-MAIL	DDD	TELEFONE	Link Currículo lattes
Glauco de Kruse Villas Bôas	Gestor do projeto	Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho	Farmanguinhos/Fiocruz	Coordenador do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)		21		http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4702513T1
Natália Coelho Barbosa Albuquerque	Gestor do projeto	Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho	Programa Arboretum	Coordenadora Técnica Executiva do Programa Arboretum		73		http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8596916E3

Handwritten signature

7- ASSINATURAS/ CARIMBOS (rubricar todas as demais páginas):

DE ACORDO:

Coordenador do Projeto/ Gestor da Fiocruz:
Glauco de Kruse Villas Bôas
Coordenador do Centro de Inovação em
Biodiversidade e Saúde/ Farmanguinhos /Fiocruz

Coordenador do Projeto/ Gestor da Parceira:
Fábio Fernandes Corrêa
Promotor de Justiça Regional / Teixeira de Freitas

APROVAÇÃO:

Representante legal da Fiocruz:
Jorge Souza Mendonça
Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos/
Farmanguinhos/ Fiocruz

Representante legal da Parceira:
Ediene Santos Lousado
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério
Público/ Salvador/BA

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019.